



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.355/2018

Que dispõe sobre alteração da Lei 1.402/2002 - que institui a Taxa de Serviços de Água, alterada pelas leis 1.471/2003, e 2.035/2012.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reajuste Tarifário, dos Serviços e Produtos fornecidos pelo DAE Departamento de Água e Esgoto do Município de Barra do Bugres-MT, instituído pela Lei Municipal nº 1.402/2002 e alterações posteriores, constantes das Tabelas I, II, III e IV, que passará a vigorar de acordo com as novas Tabelas constante dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais tabelas e disposições não tratadas nesta lei, previstas na Lei 1.402/2002 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em 90 (noventa) dias, contados de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I

TAXA DE CONSUMO – COM HIDROMETRO

TARIFA RESIDENCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor do M ³ (R\$)
R.01	Até 10 m ³		22,00
R.02	11	20	3,18
R.03	21	30	4,68
R.04	31	40	6,96
R.05	41	acima	9,40

TARIFA COMERCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor do M ³ (R\$)
C.01	Até 10 m ³ (R\$ 3,28 p/ m ³)		46,00
C.02	11	20	6,66
C.03	21	Acima	9,78

TARIFA INDUSTRIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor do M ³ (R\$)
I.01	Até 10 m ³ (R\$ 4,33 p/ m ³)		60,70
I.02	11	Acima	9,26

TARIFA PUBLICA PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor do M ³ (R\$)
P.01	Até 10 m ³ (R\$ 4,46 p/ m ³)		62,50
P.02	11	Acima	10,22

TARIFA CONSTRUÇÃO PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor do M ³ (R\$)
T.01	Até 10 m ³ (R\$ 3,28 p/ m ³)		46,00
T.02	11	20	6,66
T.03	21	Acima	9,78

TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES HIDROMETRADOS			
Faixa	M ³ Inicial	M ³ Final	Valor do M ³ (R\$)
S.01	Até 10 m ³ (R\$ 1,17 p/ m ³)		16,40
S.02	11	20	2,38
S.03	21	30	3,50
S.04	31	40	5,27
S.05	41	Acima	6,95





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – II

TAXA DE CONSUMO – SEM HIDROMETRO

TARIFA RESIDENCIAL PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Tarifa (R\$)
R.01	Até 50	10	22,00
R.02	De 51 a 90	18	47,44
R.03	De 91 a 130	26	84,88
R.04	De 131 a 160	34	140,56
R.05	De 161 acima	42	215,76

TARIFA COMERCIAL PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Tarifa (R\$)
C.01	Até 50	10	46,00
C.02	De 51 a 90	18	99,28
C.03	De 91 acima	26	177,52

TARIFA INDUSTRIAL PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Tarifa (R\$)
I.01	Até 50	10	60,70
I.02	De 51 acima	18	134,78

TARIFA PUBLICA PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Tarifa (R\$)
P.01	Até 50	10	62,50
P.02	De 51 acima	18	144,26

TARIFA CONSTRUÇÃO PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Tarifa (R\$)
T.01	Até 50	10	46,00
T.02	De 51 a 90	18	99,28
T.03	De 91 acima	26	177,52

TARIFA SOCIAL, PARA CLIENTES NÃO HIDROMETRADOS			
Faixa	M ² Construídos	M ³ Faturado	Tarifa (R\$)
S.01	Até 50	10	16,40
S.02	De 51 a 90	20	35,44
S.03	De 91 a 130	30	63,44
S.04	De 131 a 160	40	105,60
S.05	De 161 acima	50	161,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TAXA DE SERVIÇOS

TABELA DE SERVIÇOS				
Item	Serviço	Característica	Valor	Prazo de execução
01	Instalação de cavalete com hidrômetro	Cavalete de até 32mm de, somente para hidrômetros de 1,5m ³ /h	95,50	10 dias
		Cavalete de até 32mm de, somente para hidrômetros de 3m ³ /h	132,50	
02	Inclusão de hidrômetro em cavalete já instalado	Hidrômetros com capacidade de 1,5m ³ /h	93,00	3 dias
		Hidrômetros com capacidade de 3m ³ /h	99,00	
03	Aferição de hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica independente da capacidade (a pedido do usuário)	A cada cinco anos	Gratuito	15 dias
04	Aferição de hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica independente da capacidade (a pedido do usuário)	Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5m ³ /h	318,00	15 dias
		Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3m ³ /h	322,00	
05	Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado por motivo de furto	Hidrômetros com capacidade de 1,5m ³ /h	93,00	3 dias
		Hidrômetros com capacidade de 3m ³ /h	99,00	
06	Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal	Qualquer capacidade	Gratuito	7 dias
07	Ligação de água ou substituição de ligação e instalação de cavalete e hidrômetro	de até 32mm e hidrômetro de até 3m ³ /h sem reposição de pavimento	192,10	15 dias
		Diâmetro de até 32mm e hidrômetro de até 3m ³ /h com reposição de pavimento	312,00	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

		Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades assistenciais ou de caridade e hortas comunitárias.	Gratuito	
		Primeira ligação de diâmetro mínimo da categoria Especial ou aposentados		
		Primeira ligação de diâmetro mínimo da categoria residencial, para as casas populares construídas em lotes urbanísticos situadas em glebas doadas pelo governo e destinada a população de baixa renda		
		Primeira ligação de diâmetro mínimo da categoria residencial e conjuntos habitacionais voltados para população de baixa renda		
08	Regularização de cavalete (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento, adaptação e troca do cavalete)	Adaptação, inclusão e troca para ligação de diâmetro de até 32mm	172,00	7 dias
09	Registro de cavalete	Troca de registro de cavalete (quebrado ou vazando)	Gratuito	2 dias
10	Corte ou supressão do fornecimento de água no cavalete	Corte por inadimplemento do pagamento das tarifas (débitos)	Gratuito	2 dias
		Violação de dispositivo de lacre	16,00	
		Por solicitação do usuário, imóvel vago e desocupado	8,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

11	Reestabelecimento fornecimento de água no cavalete referente a corte por débito	Por solicitação do usuário, com pagamento dos débitos em caráter urgente	25,50	8 horas
		Por solicitação do usuário, com pagamento dos débitos	Gratuito	2 dias
12	Reestabelecimento fornecimento de água no cavalete referente a corte a pedido do usuário	Por solicitação do usuário	11,00	1 dias
13	Reestabelecimento fornecimento de água no cavalete referente a corte ou supressão	Por suspensão indevida	Gratuito	4 horas
14	Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeio	Causados pelo prestador de serviços	Gratuito	15 dias
15	Emissão de segunda via de fatura	Emitida pelo usuário por meio do site ou totem ou extravio por culpa do prestador de serviço	Gratuita	Imediato
		Solicitada no atendimento	1,29	
16	Emissão de recibo de quitação ou certidão negativa de débitos	Obrigatório conforme legislação enviados uma vez ao ano	Gratuito	7 dias
		Solicitado pelo usuário	9,00	
17	Ligação de esgoto ou substituição de ligação e instalação de cavalete e hidrômetro	Diâmetro de até 150mm, não residencial, sem reposição de pavimento	238,00	15 dias
		Diâmetro de até 150mm, não residencial, com reposição de pavimento	368,00	
		Primeira ligação de diâmetro até 150mm para entidades assistenciais ou de caridade e ou uso residencial	Gratuito	
18	Manutenção de hidrômetro	Taxa mensal de manutenção de hidrômetro referente ao	0,80	Via fatura





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

		artigo 20		
19	Reposição de Asfalto	Reposição de asfalto devido a corte para realização de serviços exceto para serviços que já contemplem reposição (M ²)	30,10	30 dias
20	Venda de Água Avulso	Venda de água avulso com transporte fornecido pelo consumidor (M ³)	9,40	5 dias





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – IV
TABELA DE MULTAS E PENALIDADES

TABELA DE MULTAS E PENALIDADES				
Item	Descrição da infração	Faixa de consumo mensal em m ³	Valor por Categoria	
			Resid./Esp.	Com./Ind/Pub
			UPF	UPF
01	Intervenções nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto (intervenções nos registros da rede, boosters)	Geral	15	15
02	Violação de lacre de hidrômetro ou cavalete, violação de lacre de ligação cortada no cavalete	<= 20	1	2
		> 20	2	4
03	Violação no ramal predial	<= 20	10	15
		> 20	20	40
04	Ligação ou religação clandestina	<= 20	10	15
		> 20	20	40
05	Violação, danificação proposital e retirada do hidrômetro	<= 20	10	15
		> 20	20	40
06	Inversão de hidrômetro	<= 20	5	7
		> 20	10	15
07	Interconexão da instalação predial com canalizações de água ou outra procedência, não sendo da rede pública	Geral	10	15
08	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	Geral	20	40
09	Emprego de aparelhos eliminadores de ar não homologados	Geral	1	2
10	Recusa do usuário em permitir a instalação do hidrômetro e impedimento a manutenção ou leitura do mesmo	Geral	3	8
11	Impossibilidade de se efetuar a leitura do hidrômetro, por três meses consecutivos, em virtude de dificuldades criadas pelo usuário	Geral	3	8
12	Quando decorrido o prazo de ligação temporária ou concluídos os serviços ou obras, não for solicitada a ligação definitiva	Geral	1	4
13	Revenda de água a terceiros	Geral	10	30





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

14	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by-pass)	<= 20	10	15
		> 20	20	40
15	Negligência na manutenção das instalações prediais e/ou no uso da água, que resultem em desperdício por parte do usuário	<= 20	1	3
		> 20	5	8
16	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	<=20	1	3
		> 20	5	8
17	Lançamento de águas pluviais e/ou materiais que causem obstrução ou interferência no sistema coletor (ex: areia, cinza, metal, vidro, resíduos de caixa de gordura, óleo, graxa ou resíduo industriais)	Geral	10	20
18	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio ou efluentes industriais que possam comprometer a eficiência do tratamento de esgotos	Geral	25	50
19	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem autorização do DAE	Geral	100	150
20	Alteração do projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do DAE	Geral	100	150
21	Utilização indevida de hidrantes	Geral	50	150
22	Despejo de efluentes de limpa-fossa na ETE, em desacordo c/ as normas vigentes e/ou cláusulas contratuais	Geral	150	

